

Lei nº. 2.121, de 23 de novembro de 2005 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.500,00

23/11/2005 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	03 - Administração Especifica
Unidade Orçamentária : Social Assistência Social	10 - Fundo Municipal de Assistência Função: 08 -
Subfunção:	243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa :	0042 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente
Projeto/ Atividade :	1.017 - Serviço Sentinela
Elemento:	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor:	R\$ 4.400,00
Recurso:	1096 - Serviço Sentinela
Elemento: Pessoa	3.3.90.36.00.00 - Outros Serv. De Terceiros Física
Valor:	R\$ 3.300,00
Recurso:	1096- Serviço Sentinela

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros
Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 4.700,00
Recurso: 1096- Serviço Sentinela

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 1.000,00
Recurso: 0001- Livre

Elemento: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. De Terceiros
Pessoa Física
Valor: R\$ 500,00
Recurso: 0001- Livre

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros
Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 1.600,00
Recurso: 0001- Livre

Art. 2º: O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto por:

I – Recursos oriundos da transferência da Secretaria do Trabalho Cidadania e Assistência Social – STCAS do recurso Serviço Sentinela no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

II- Redução junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) a título de contrapartida, na seguinte dotação:

Atividade: 03.10.08.243.0042.2.050 – Manut. Atendimento a Criança e ao Adolescente
Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor – R\$ 3.100,00

Recurso:

0001 - LIVRE

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, aos 23 de novembro de 2005.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração Interino